



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Projeto de Lei Municipal nº066/2026
de 17 de agosto de 2026

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Transposição de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 54.902,01 (cinquenta e quatro mil novecentos e dois reais e um centavo) no Orçamento Geral do Município (LOA nº 2.265/2025) e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **aprova**, e o Senhor **Prefeito Municipal**, João Salomão Pimenta, **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, mediante decreto, Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município - LOA nº 2.265/2025 - Exercício 2026, no valor de R\$ 54.902,01 (cinquenta e quatro mil novecentos e dois reais e um centavo), distribuído da seguinte forma:

ÓRGÃO: 02.000 – GABINETE DO PREFEITO		VALOR
UNIDADE: 02.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO		
4.122.0002.2.002 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
4.4.90.00.00.00.00.00.01.711.0000804 - APLICAÇÕES DIRETAS		5.845,43
UNIDADE: 02.005 – SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		
4.122.0002.2.006 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM A UCI		
4.4.90.00.00.00.00.00.01.711.0000804 - APLICAÇÕES DIRETAS		7.000,43
UNIDADE: 02.006 - SISTEMA DE OUVIDORIA		
4.122.0002.2.007 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM A OUVIDORIA MUNICIPAL		
4.4.90.00.00.00.00.00.01.711.0000804 - APLICAÇÕES DIRETAS		375,00
ÓRGÃO: 03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS		
UNIDADE: 03.001 - GABINETE DA SECRETARIA		
4.122.0002.2.009 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM O ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA		
4.4.90.00.00.00.00.00.01.711.0000804 - APLICAÇÕES DIRETAS		5.845,43
UNIDADE: 03.003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
4.128.0006.2.010 - MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
4.4.90.00.00.00.00.00.01.711.0000804 - APLICAÇÕES DIRETAS		9.117,43
UNIDADE: 03.004 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS		
4.122.0002.2.016 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS		
4.4.90.00.00.00.00.00.01.711.0000804 - APLICAÇÕES DIRETAS		14.962,86
UNIDADE: 03.005 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS		
4.122.0002.2.014 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS		
4.4.90.00.00.00.00.00.01.711.0000804 - APLICAÇÕES DIRETAS		4.182,00

Página 1 de 4

Protocolo nº 126/2026
Entrada em 18.08.2026
Câmara Municipal de Vila Rica





GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

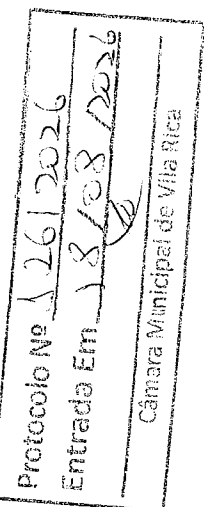
ÓRGÃO: 04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE: 04.002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
4.123.0007.2.019 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM O DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
4.4.90.00.00.00.00.00.01.711.0000804 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.728,00
UNIDADE: 04.003 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
4.129.0007.2.020 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
4.4.90.00.00.00.00.00.01.711.0000804 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.845,43
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	
	54.902,01

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no Artigo 1º desta Lei, serão anulados o valor de R\$ **54.902,01 (cinquenta e quatro mil novecentos e dois reais e um centavo)** da fonte de recurso 711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas, na forma dos artigos 41 inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 bem como no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

ÓRGÃO: 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COMÉRCIO E TURISMO		VALOR
UNIDADE: 11.001 - GABINETE DA SECRETARIA		
4.126.0002.2.098 - GESTÃO DO GABINETE DA SECRETARIA		
4.4.90.00.00.00.00.00.01.711.0000804 - APLICAÇÕES DIRETAS		54.902,01
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL		54.902,01

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, 40º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.



(assinado digitalmente)
João Salomão Pimenta
Prefeito Municipal
Gestão 2025-2028





GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Mensagem ao Projeto de Lei Municipal nº 066/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

Encaminho à elevada apreciação desta Colenda Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº 066/2026**, que *"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Transposição de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 54.902,01 (cinquenta e quatro mil novecentos e dois reais e um centavo) no Orçamento Geral do Município (LOA nº 2.265/2025) e dá outras providências."*

A presente proposição tem por objeto a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 54.902,01, mediante transposição de dotações orçamentárias, destinado a fortalecer a capacidade operacional de diversas unidades administrativas, conforme as necessidades identificadas no curso da execução orçamentária do exercício de 2026.

Os recursos serão alocados para o Gabinete do Prefeito, Sistema de Controle Interno, Sistema de Ouvidoria, Gabinete da Secretaria de Administração, Departamento de Recursos Humanos, Departamento de Compras, Departamento de Licitações e Contratos, Departamento de Contabilidade e Orçamento e Departamento de Tributos. Esta medida visa aprimorar as condições de trabalho e a eficiência dos serviços prestados por esses setores.

Especificamente, a abertura deste crédito possibilitará a aquisição e a substituição de equipamentos essenciais, como computadores, impressoras, cadeiras e a aquisição de monitores adicionais. Tendo em vista o processo contínuo de digitalização dos serviços públicos e a crescente demanda por ferramentas que otimizem o desempenho, os servidores necessitam de uma infraestrutura adequada, incluindo segundas telas, para trabalhar de forma mais produtiva e ergonômica. A modernização desses equipamentos é fundamental para acompanhar as inovações tecnológicas e garantir a agilidade e a qualidade no atendimento às demandas da população.

Como fonte de recursos para a cobertura do crédito, será anulada parcialmente dotação orçamentária no valor total de R\$ 54.902,01, vinculada à Secretaria de Indústria e Comércio, conforme especificado no artigo 2º desta proposição. Essa transposição não





GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

representa aumento do orçamento municipal, uma vez que os recursos destinados às novas dotações decorrerão da anulação parcial de dotações existentes, preservando-se o equilíbrio orçamentário e financeiro. A medida apenas promove a adequação da programação orçamentária às necessidades efetivamente identificadas pelas Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, permitindo que os recursos sejam aplicados em ações prioritárias e de interesse público.

A proposição encontra fundamento nos artigos 41 inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, observadas ainda as disposições da Lei Orgânica do Município, do Plano Plurianual vigente, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual nº 2.265/2025.

Diante do exposto, a aprovação da presente proposição mostra-se necessária e conveniente ao interesse público, pois possibilitará a modernização da infraestrutura de trabalho dos servidores, com a aquisição de equipamentos de informática e mobiliário, contribuindo diretamente para a eficiência e a qualidade dos serviços públicos municipais.

Renovo a Vossas Excelências protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, 40º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

(assinado digitalmente)
João Salomão Pimenta
Prefeito Municipal
Gestão 2025-2028

